PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.486, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Concede o Título de "Cidadão Emérito" ao Dr. Paulo Chaves Garcia Leite.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º O Doutor Paulo Chaves Garcia Leite passa a ser titulado como "Cidadão Emérito", com a correspondente outorga deste título, pelo Poder Legislativo de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo